

DOCUMENTOS A SEREM CONFERIDOS BOLSA CEBAS - 2023

MAIORES DE IDADE:

- RG, CPF e Comprovante de endereço.
- CTPS (Páginas da identificação e pagina do ultimo contrato de trabalho.).
- Comprovante de Renda.
- Determinação Judicial determinando o pagamento da pensão alimentícia, quando for o caso.
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento de Imposto de Renda. (Site Receita Federal).
- Declaração de Autônomo se for autônomo.
- Declaração de NIS (Número de Identificação Social) ou Cópia do Cartão Auxílio Brasil. (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)
- Comprovante de gastos fixos (agua, luz, telefone, internet, colégio.)

CRIANÇAS:

- Certidão de Nascimento ou RG
- CPF (Não obrigatório).
- CÓPIA DO DOCUMENTO DE GUARDA, ou declaração do Conselho Tutelar quando não estiver na guarda dos pais. SE FOR O CASO.

OUTROS DOCUMENTOS:

- Se já for aluno bolsista declaração de bolsista.
- Laudos médicos no caso de doenças crônicas ou deficiente.
- Extrato de aposentadoria, Benefício ou pensão quando for o caso de algum membro da família que resida no domicílio fazer jus.



“Profissionais bem formados, honestos cidadãos, bons cristãos”.

(São João Batista Piamarta)

SETOR – SERVIÇO SOCIAL

55 85 3022.5458 | 55 85 99994.0541 | Av. Aguanambi, 2479 – Bairro Aeroporto – Fortaleza – CE – Brasil – CEP 60.415-390
CNPJ: 07.355.100/0001-80 CGF: 06.914.346-3 | De Utilidade Pública Federal Decreto N° 87.122 de 26/04/1982, publicado no D.O. de 28/04/1982
<https://piamartaaguanambi.org.br/> – ssocial@piamartaaguanambi.org.br